



RESOLUÇÃO Nº 08, DE 05 DE JULHO DE 2012

Define a elaboração do Regimento Escolar e altera a redação do art.7º da Resolução 07/2011, de 10/11/2011 do Conselho Municipal de Educação.

O Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo, com fundamento no Art. 11, Inciso III da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Leis Municipais nº 1.353, de 19 de dezembro de 2005, Art. 8º, Incisos I e IV e nº 1.358 de 28 de dezembro de 2005, Art. 13º, Inciso I e IV, que atribui competências de estabelecer normas para o Sistema Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Altera-se redação do art. 7º da Resolução nº 7/2011, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º A mantenedora orientará a elaboração do Regimento Escolar, fundamentado no Projeto Político Pedagógico de cada unidade escolar em consonância com a 1ª Conferência Municipal de Educação, observada a legislação vigente.

Parágrafo Único. O Regimento Escolar de cada unidade escolar, após análise da mantenedora, deverá ser encaminhado para aprovação do Conselho Municipal de Educação até junho de 2013.”

Art. 2º Cabe à Secretaria de Educação e Desporto a elaboração do Regimento Escolar Padrão do Ensino Fundamental para ser utilizado nas novas escolas de ensino fundamental.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Novo Hamburgo, 05 de julho de 2012.

Comissão de Ensino Fundamental

Júlio César Pires de Jesus
Maria Ester Martins do Nascimento
Marilane Mendes
Regina de Oliveira Heidrich
Sandro Luiz da Silva
Silvana Selbach Fabris

CIRO DE LEMOS
Presidente
CME/NH